PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.149

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 756.000,00** (setecentos e cinqüenta e seis mil reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 3 - Gestão Político Administrativa
Destino: 0 – Operações Especiais
Atividade: 10 – Amortização de Dívida
Categoria. Econômica: 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato Pró Transporte - PAC
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Cod. de Aplicação: 110.000 Geral
Valor ..... R$ 171.750,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 3 - Gestão Político Administrativa
Destino: 0 – Operações Especiais
Atividade: 10 – Amortização de Dívida
Categoria. Econômica: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada Pró Transporte - PAC
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Cod. de Aplicação: 110.000 Geral
Valor ..... R$ 584.250,00

Art. 2º As despesas no montante de **R$ 756.000,00** (setecentos e cinqüenta e seis mil reais), serão suportadas com a anulação parcial das seguintes despesas:

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda

Código: 041230003.2.040000 - Manutenção das Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor.....R$ 125.000,00
185

2- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Código: 048430003.0.003000 – Amortização da Divida – INSS
Categoria Econômica: 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Valor.....R$ 204.000,00
188

3- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Código: 048430003.0.003000 – Amortização da Divida – INSS
Categoria Econômica: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor.....R$ 427.000,00
189

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 3.091, de 07 de Dezembro de 2012, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 25 de Outubro de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 058/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.903.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete